



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

MINUTA DE RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEMHSS Nº 03/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, **RETIFICA a resolução nº 02/2026**, publicada no Diário Oficial em 20/01/2026, no que se refere à designação de fiscal e gestor de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **Alex Sandro Carvalho**, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.542, CPF nº xxx.xxx.937-14 anteriormente designado para exercer a função de fiscal substituto do Processo SEI Nº 22.000003/2025-51.

Art. 2º - Designar o servidor **Victor da Silva Azevedo**, ocupante do cargo público, matrícula nº 57545 CPF nº: 154.543.417-46, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do contrato do SEI 22.000001/2026-43, relativo as despesas de fornecimento de água, para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, sito à Rua Antônio José de Marins, nº 256, lote 15, Itaboraí – Centro –RJ. na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o Servidor **Marilene da Costa Prata**, ocupante de cargo público, matrícula nº 57537, CPF nº041.193.727-82 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO** do Processo SEI 22.000001/2026-43.

Art. 3º - Designar a servidora **Camila Ferreira de Araújo Senna Braga**, ocupante do cargo público, matrícula nº 44922 CPF nº: 188.807.017-03, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** do contrato do Processo SEI 22.000001/2026-43, relativo as despesas de fornecimento de água para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a Servidora **Karina Cristiana Pinho de Almeida**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47684, CPF nº 038.813.457-79 para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO** do Processo SEI 22.000001/2026-43.

Art. 4º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 6º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 22 de janeiro de 2026.

**Marcos Alves de Azevedo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais  
Matrícula 59.618

PUBLICADO

EM 22 DE 01 DE 26  
no, DOE-ITA, edição nº 14.000001  
2303